



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 005/2026.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **TERRAPLANAGEM BK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.254.201/0001-67, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 615 – Centro – Rolante/RS – CEP: 95.690-000, por seus representantes legais, Sr.(a) **EDSON BUHLER**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 487.679.640/87 – CNH 02228833961 – DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Guerino Pandolfo, 615 – Centro – Rolante/RS – CEP: 95.690-000 e **LUCAS KINZEL BUHLER** inscrito no CPF nº 035.968.610-35, brasileiro, solteiro, nascido em 05 de junho de 1995, empresário, portador do RG sob nº 9108218562 expedido pela SSP/DI – RS, residente e domiciliado na Rua Guerino Pandolfo, 615 centro de Rolante – RS CEP 95690-000, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 271/2025**, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 052/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para incluir a importância de **R\$ 40.868,07** (Quarenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), a título de reequilíbrio econômico financeiro que incidiu exclusivamente sobre os subitens do Item 1.6 – Pavimentação em CBUQ e sobre o Subitem 1.7.3, **equivalente a 9,32%**, sendo **R\$ 8.173,61** (Oito mil, cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos) referente à mão de obra e **R\$ 32.694,46** (Trinta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) referente aos materiais, conforme descrito e aprovado pelo Memorando 725/2026-SEPDE, de 14/07/2026 e Termo Pedido de Compra 2026/2581, de 15/07/2026 e solicitação contida no Memorando 589/2026-SGCON, de 15/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Dotação	: 2026/819 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	Valor utilizado:	40.868,07
Programa de Trabalho	: 06.03.15.451.0002.2076 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas		
Elemento de Despesa	: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES		
Fonte de Recurso	: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Rubrica Item	: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO		

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o Preâmbulo do Primeiro Aditivo para fazer constar que o mesmo se refere à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 052/2025**.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO
Data: 20/07/2026 11:31:53

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
LUCAS KINZEL BUHLER
Data: 20/07/2026 10:43:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TERRAPLANAGEM BK LTDA
EDSON BUHLER **LUCAS KINZEL BUHLER**
CONTRATADA